



Manual de Tecnologia da Informação - MTI

Título : Política institucional de segurança da informação.

Capítulo : Índice

Seção :

Capítulo	Seção	Item	Descrição
3			Política institucional de segurança da informação da Cooperativa Crédito Mutuo dos Praças e Oficiais da PMESP – Cooperacs - SP
1			<u>Apresentação</u>
2			<u>Diretrizes</u>
	1		Aspectos gerais
		1	<u>Elaboração</u>
		2	<u>Aprovação</u>
		3	<u>Revisão</u>
		4	<u>Responsabilidades</u>
		5	<u>Atributos</u>
		6	<u>Requisitos</u>
		7	<u>Requisitos de segurança</u>
		8	<u>Gestão de ativos</u>
		9	<u>Classificação de ativos da informação</u>
		10	<u>Segurança em recursos humanos</u>
		11	<u>Segurança física</u>
		12	<u>Segurança lógica</u>
		13	<u>Computação e comunicação móvel</u>
		14	<u>Trabalho remoto</u>
		15	<u>Conformidade</u>
		16	<u>Logs de auditoria e monitoração</u>



Manual de Tecnologia da Informação - MTI

Título : Política institucional de segurança da informação.

Capítulo : Apresentação – 1

Seção :

Esta política de segurança da informação tem como finalidade prover a Cooperacs de instruções sistêmicas para a segurança da informação, estabelecendo responsabilidades e diretrizes adequadas para:

- I. manuseio;
- II. controle; e
- III. proteção para:
 - a) indisponibilidade;
 - b) divulgação imprópria;
 - c) acesso indevido; e
 - d) modificação não autorizada de informações e de dados.
- IV. descarte.

As diretrizes de segurança da informação estabelecidas nesta política são aplicáveis às informações armazenadas ou em trânsito e serão observadas por todos os componentes da estrutura organizacional da Cooperacs (dirigentes, funcionários, estagiários).



Manual de Tecnologia da Informação - MTI

Título : Política institucional de segurança da informação – 3

Capítulo : Diretrizes – 2

Seção : Aspectos gerais – 1

1. Elaboração

A Política institucional de segurança da informação da Cooperacs é elaborada por proposição do Sicoob Confederação e submetida à apreciação prévia das entidades integrantes do Sistema Sicoob, que se encarregarão da apresentação de manifestações e sugestões a propósito do conteúdo.

2. Aprovação

A Política institucional de segurança da informação será aprovada pela Diretoria Executiva da Cooperacs.

3. Revisão

A Política Institucional de Segurança da Informação da Cooperacs será revisada, no mínimo, **anualmente**, por proposição do Sicoob Confederação, Central Cecresp, ou sempre que necessário por proposição de qualquer entidade integrante do Sistema Sicoob.

4. Responsabilidades

A Diretoria Executiva da Cooperacs indicará responsável pela classificação dos ativos de informação e cumprimento dos processos de segurança da informação.

5. Atributos

Os atributos básicos para a segurança da informação da Cooperacs, segundo os padrões internacionais, serão confidencialidade, integridade e disponibilidade.

6. Requisitos

Para os ativos da informação integrantes da lista de ativos protegidos serão aplicados requisitos que assegurem os atributos definidos no item 3-2-1-5 desta política.

7. Requisitos de segurança



Manual de Tecnologia da Informação - MTI

Título : Política institucional de segurança da informação – 3

Capítulo : Diretrizes – 2

Seção : Aspectos gerais – 1

Os acessos aos recursos e às informações da Cooperacs serão monitorados e controlados de acordo com a classificação da informação.

8. Gestão de ativos

A Diretoria Executiva designará, formalmente, a área responsável pelo inventário dos ativos, que serão divididos em grupos e inventariados e atualizados sempre que necessário ou, **no mínimo, a cada dois anos.**

9. Classificação de ativos da informação

9.1. Classificação da informação

As informações serão classificadas segundo os requisitos esperados de proteção em termos de prioridade, valor, requisitos legais, sensibilidade e criticidade para a organização e analisadas em cada área da Cooperacs, designadas pela Diretoria Executiva, sempre que julgado necessário ou, **no mínimo, a cada dois anos.**

9.2. Classificação de documentos

Os documentos produzidos no ambiente da Cooperacs, quando classificados, receberão o nível mais restritivo, de acordo com as informações do seu conteúdo.

10. Segurança em recursos humanos

10.1. Termos de confidencialidade

Os componentes da estrutura organizacional da Cooperacs assinarão termo de responsabilidade e de confidencialidade relativos aos ativos de informação a que tiver acesso.

10.2. Desligamento

O processo de desligamento dos componentes da estrutura organizacional garantirá a devolução dos ativos em seu poder.

11. Segurança física



Manual de Tecnologia da Informação - MTI

Título : Política institucional de segurança da informação – 3

Capítulo : Diretrizes – 2

Seção : Aspectos gerais – 1

As instalações da Cooperacs que abriguem informações, documentos, equipamentos de processamento de informação confidencial serão classificadas como perímetros de segurança e considerados, no mínimo, os seguintes requisitos de segurança de instalações:

- I. manutenção de controles de entrada nos perímetros de segurança, para assegurar o acesso somente a pessoas formalmente autorizadas;
- II. instituição de programas de orientação de segurança física;
- III. manutenção de instalações-chave em locais de acesso restrito a pessoas autorizadas;
- IV. adoção de medidas para evitar que listas de funcionários e de ramais, por meio das quais seja possível localizar as instalações nas quais são processadas informações sensíveis, sejam acessíveis a qualquer público;
- V. armazenamento de materiais perigosos, combustíveis e suprimentos em grande volume (material de papelaria) a distância apropriada dos perímetros de segurança;
- VI. posicionamento correto de equipamentos de detecção e de combate a incêndios;
- VII. fornecimento de treinamento aos componentes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (Cipa) e/ou de grupos assemelhados, quando assim for exigido pela Lei a Cooperacs;
- VIII. instalação de equipamentos de contingência e de mídia de becape em local distante do principal;
- IX. monitoramento das áreas destinadas ao acesso público e/ou de pessoas não autorizadas; e
- X. isolamento das instalações de processamento da informação.

12. Segurança lógica

12.1. Gestão de acessos



Manual de Tecnologia da Informação - MTI

Título : Política institucional de segurança da informação – 3

Capítulo : Diretrizes – 2

Seção : Aspectos gerais – 1

A Cooperacs definirá requisitos de segurança referentes ao controle de acesso, acesso a rede, aos sistemas operacionais, à aplicação e à informação. Os sistemas sensíveis serão isolados e o acesso à informação restringido.

Não será concedido acesso a usuários e a entidades externas às redes da Cooperacs sem autorização formal do gestor responsável pela segurança de tecnologia da informação da entidade.

12.2. Uso da internet

A Cooperacs determinará as regras de acesso e bloqueio a páginas eletrônicas para que não seja comprometida a segurança da informação, e as regras de negócio não sejam afetadas, e que não causem danos à imagem, sendo feito diretamente pelo gestor do servidor, senhor Fabricio e Perseu da Icats.

12.3. Uso do correio eletrônico

Os recursos de correio eletrônico corporativo serão utilizados para suporte das atividades desenvolvidas na Cooperacs e seguirão as regras de classificação da informação.

12.4. Uso de senha

As senhas utilizadas para acesso à rede e aos sistemas tecnológicos geridos pela Cooperacs serão pessoais, intransferíveis e conterão os seguintes padrões mínimos de segurança:

- I. terão, pelo menos, oito caracteres, entre os quais, três dos seguintes grupos:
 - a) letras minúsculas;
 - b) letras maiúsculas;
 - c) números; e letras e
 - d) símbolos (por exemplo, @, =, -, etc.);

- II. estarão de acordo com as seguintes recomendações de segurança:



Manual de Tecnologia da Informação - MTI

Título : Política institucional de segurança da informação – 3

Capítulo : Diretrizes – 2

Seção : Aspectos gerais – 1

- a) não será anotada em papel ou arquivada em quaisquer dispositivos de armazenamentos, tais como: celulares, pendrives e arquivos gravados no computador;

12.5. Uso de recurso da informação

Não serão instalados, conectados e utilizados softwares não homologados pela área responsável, independente da natureza de uso ou aplicação.

12.6. Cópia de segurança e restauração da informação

As cópias de segurança e a restauração da informação serão realizadas segundo parâmetros de criticidade, de prioridade e de regras específicas de geração e de restauração, conforme a classificação da informação.

13. Computação e comunicação móvel

Para utilização de equipamento de computação e de comunicação móvel da Cooperacs, serão observados requisitos de proteção e de monitoramento das informações do negócio por todos os usuários, conforme a classificação da informação.

14. Trabalho remoto

A Cooperacs determinará períodos de execução e regras de acesso e de monitoramento dos trabalhos realizados remotamente, de forma que garantam a integridade, a disponibilidade e a confidencialidade das informações manipuladas.

15. Conformidade

A utilização e a gestão de sistemas de informação estarão de acordo com requisitos de segurança contratuais, estatutários e legais. As normas legais prevalecerão sobre esta política sempre que houver divergência ou conflito.

16. Logs de auditoria e monitoração



Manual de Tecnologia da Informação - MTI

Título : Política institucional de segurança da informação – 3

Capítulo : Diretrizes – 2

Seção : Aspectos gerais – 1

Os registros de *logs* serão armazenados em bases segregadas, por período fixado pela Diretoria Executiva, para registrar acessos a sistemas computacionais e a serviços de rede das entidades integrantes do Sistema Sicoob.

Este Manual bem como a política institucional de segurança da informação da Cooperacs foi aprovado em ata de Diretoria, nº. 68 de 03/12/2010.